PORTARIA Nº 057/2026 13 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre o organograma e as atribuições dos cargos pertencentes ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CISPAR.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais e especialmente aquelas conferidas pelo Estatuto e 1º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, que regem esta entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o organograma do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do consórcio CISPAR, com os respectivos vínculos hierárquicos, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os municípios consorciados participantes do programa do SIM, estão listados no Anexo II desta portaria. Cada município possui legislações específicas que instituem o Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à secretaria de agricultura ou secretaria equivalente. Por meio de contrato de programa delega-se ao CISPAR o poder de polícia administrativa, bem como a implantação, coordenação, normatização e execução do SIM.

Art. 3º As atividades de inspeção, fiscalização e demais ações necessárias à execução do programa serão realizadas pela equipe do SIM, composta pelo coordenador do programa, médicos veterinários, agentes de inspeção e auxiliares de inspeção.

§1º Os profissionais mencionados no caput poderão ser empregados públicos do CISPAR ou servidores cedidos pelos municípios consorciados.

§2º Os cargos de Gerente de Saúde Única e Inspeção Animal e Coordenador do Serviço de Inspeção serão de livre nomeação e exoneração.

§3º As atribuições dos cargos que compõem o quadro do SIM constam no Anexo III desta portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patos de Minas, 13 de Novembro de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Presidente do CISPAR

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

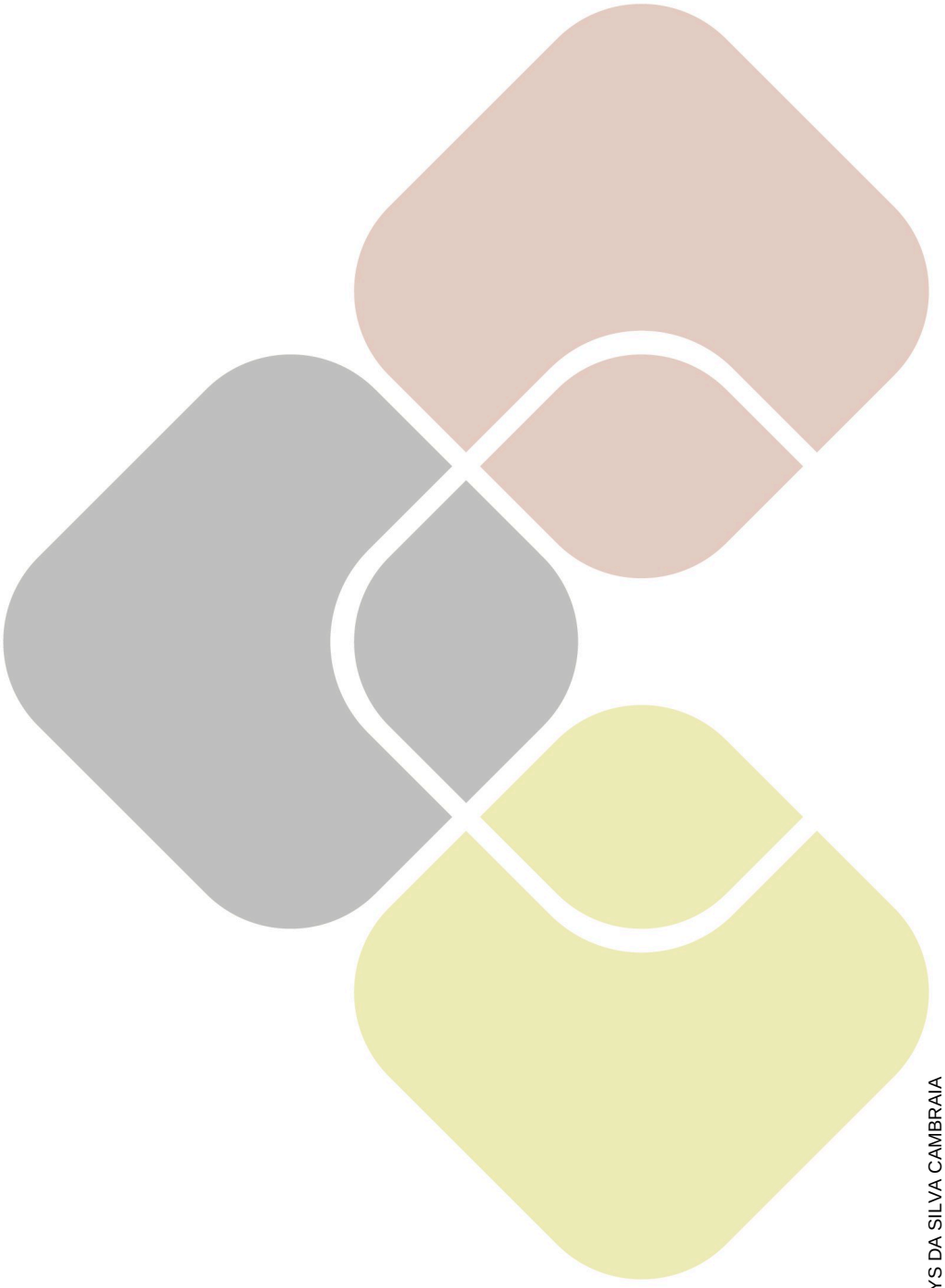

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

ANEXO I

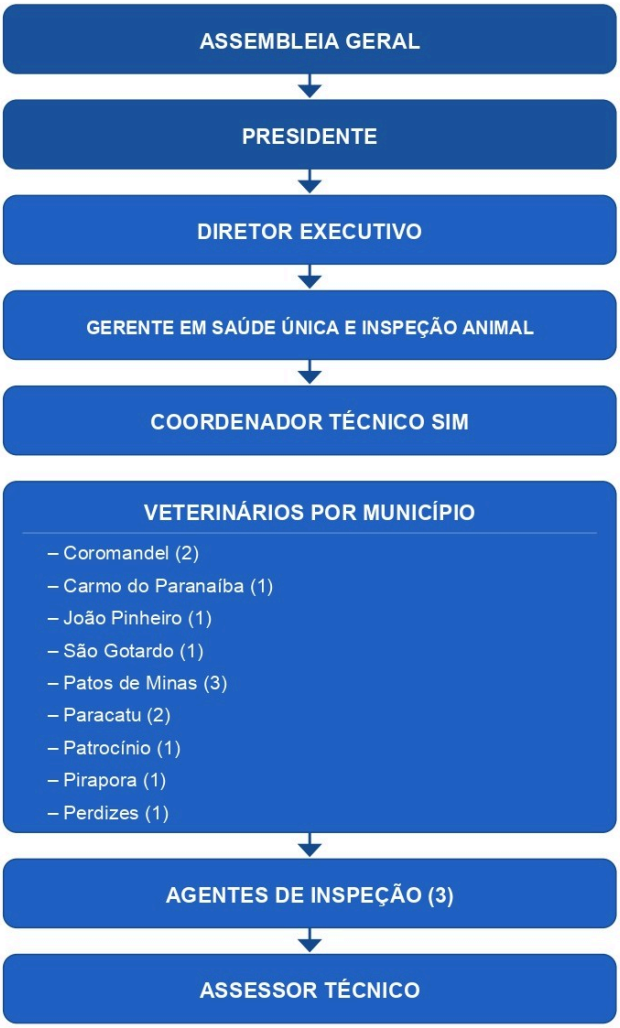

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

CISPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO ALTO PARANAÍBA

ANEXO II

Serviços de Inspeção Municipal executados pelo consórcio CISPAR	
Município	**Secretaria à qual o SIM está vinculado**
Arapuá	Secretaria Municipal de Agricultura
Carmo do Paranaíba	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Coromandel	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Cruzeiro da Fortaleza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico Sustentável, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Guimarânia	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
João Pinheiro	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Lagamar	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Lagoa Formosa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Paracatu	Secretaria Municipal de Agropecuária
Patos de Minas	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Infraestrutura Rural e Desenvolvimento Sustentável
Patrocínio	Secretaria Municipal de Agricultura
Pirapora	Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
Perdizes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente Olegário	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
São Gonçalo do Abaeté	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo Pesca e Aquicultura
São Gotardo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Serra do Salitre	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Comércio e Indústria

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

ANEXO III

Atribuições dos cargos

I – Gerente de saúde única e inspeção animal

a) Definir e implementar estratégias integradas para os serviços de inspeção animal, castração, zoonoses e vigilância sanitária, alinhadas às metas do consórcio.

b) Promover uma abordagem única para a saúde pública e bem-estar animal, considerando aspectos ambientais, sociais e de segurança alimentar.

c) Supervisionar os coordenadores dos serviços subordinados, garantindo a execução eficiente das atividades e o cumprimento dos objetivos institucionais.

d) Avaliar o desempenho das equipes, identificando necessidades de capacitação e promovendo o desenvolvimento técnico e gerencial.

e) Articular os serviços de forma a maximizar a eficiência operacional e o impacto das ações de saúde e inspeção animal.

f) Garantir a integração das ações entre os programas para prevenir e controlar doenças zoonóticas, reduzir populações de animais errantes e assegurar a qualidade sanitária de produtos de origem animal.

g) Consolidar relatórios de desempenho dos serviços e programas, avaliando indicadores de saúde, bem-estar animal e impacto na saúde pública.

h) Propor melhorias contínuas com base em análises de desempenho e demandas emergentes.

i) Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos destinados aos serviços de saúde única e inspeção animal.

j) Supervisionar a aplicação eficiente dos recursos financeiros, garantindo conformidade com os cronogramas e diretrizes do consórcio.

k) Fornecer informações consolidadas e análises estratégicas às Diretorias, Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

l) Propor ações e políticas inovadoras para fortalecer os serviços de saúde animal e vigilância sanitária.

m) Representar o consórcio em reuniões técnicas, articulações com órgãos públicos, ONGs e outros parceiros estratégicos.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

n) Promover a integração das ações de saúde animal com políticas públicas de saúde humana e ambiental.

o) Identificar e mitigar riscos relacionados aos serviços e programas sob sua supervisão.

p) Garantir conformidade com legislações sanitárias, ambientais e de bem-estar animal.

q) Coordenar campanhas educativas sobre saúde pública, bem-estar animal e segurança alimentar envolvendo comunidades.

r) Incentivar uma cultura organizacional voltada para a excelência nos serviços prestados.

s) Executar quaisquer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

II – Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal:

a) Elaborar, propor e executar as atividades necessárias para atingir os objetivos do programa;
b) Prestar informações e elaborar relatórios referentes ao programa para as instâncias superiores;
c) Propor regulamentações necessárias à execução do programa;
d) Propor e coordenar ações de educação sanitária, combate a clandestinidade e combate à fraude, incluindo ações em conjunto com outros órgãos;
e) Elaborar e acompanhar a execução do cronograma das ações de inspeção e fiscalização;
f) Elaborar e acompanhar a execução do programa de avaliação da conformidade de produtos;
g) Emitir o título de registro dos estabelecimentos junto ao CISPAR;
h) Realizar o julgamento em primeira instância dos autos de infração;
i) Elaborar e acompanhar a execução do programa de capacitação e treinamento dos servidores do SIM;
j) Acompanhar a distribuição de responsabilidades e recursos do programa;
k) Orientar e auxiliar a equipe nas atividades do SIM;
l) Manter atualizado o banco de dados com as informações acerca do SIM.

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

II - Médico veterinário:

a) Executar a inspeção ante mortem e post mortem nos estabelecimentos registrados junto ao CISPAR;
b) Executar as verificações oficiais dos programas de autocontrole das indústrias registradas junto ao CISPAR;
c) Realizar ações de educação sanitária e combate à clandestinidade e combate à fraude, incluindo ações em conjunto com outros órgãos;
d) Realizar análise de processos de registro de estabelecimentos e de rotulagem;
e) Realizar a coleta de amostras para análises laboratoriais oficiais de água de abastecimento e produtos, avaliar os resultados e adotar ações fiscais quando necessário;
f) Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos e produtos;
g) Realizar treinamentos com os agentes e auxiliares de inspeção.

III – Agente de inspeção:

a) Auxiliar o médico veterinário na execução da inspeção ante mortem e *post-mortem*;
b) Executar as verificações oficiais dos programas de autocontrole das indústrias registradas junto ao CISPAR;
c) Realizar ações de educação sanitária, combate à clandestinidade e combate à fraude, incluindo ações em conjunto com outros órgãos;
d) Realizar análise de processos de rotulagem;
e) Realizar a coleta de amostras para análises laboratoriais oficiais de água de abastecimento e produtos.

IV – Assessor técnico:

Realizar as atividades inerentes à profissão, conforme regulamentaçao em lei ou do conselho federal competente, dentre elas:

a) Pareceres, relstórios, planos, projetos, laudos e assessoria em geral
b) Pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos no campor pertinente;
c) Realizar procedimentos técnicos em conformidade com normas regulamentações específicas da área;
d) Prestar suporte a equipes em atividades técnicas e administrativas;
e) Elaborar relatórios técnicos e registros operacionais

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6614-5678-1CAE-DF0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 13/11/2026 11:42:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/11/2026 às 11:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/6614-5678-1CAE-DF0A